



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

Ananindeua, 20 de novembro de 2018

TERMO DE REFERENCIAS

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objetivo a aquisição, através do sistema de registro de preços, de 06 (**seis**) veículos tipo Ambulância, para atender as necessidades das Unidades de Urgência e Emergência e as Unidades de Pronto Atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

1.2 Os veículos deverão ter **Quilometragem 0** para circular em vias e logradouros públicos, bem como em rodovias e estradas, de acordo com as normas do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB). Deverá estar devidamente equipado com sinalizador óptico e acústico, equipamento de comunicação, em contato permanente com sua central reguladora, maca com rodas, suporte para soro e oxigênio medicinal.

1.3 Os trajetos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, são os descritos abaixo:

ITEM 01 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A, PARA REMOÇÃO. TRAJETO: DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA.

1.4 Aplica-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação de acesso.

1.4.1. Ambulâncias do TIPO A – Ambulância de Transporte: veículo destinado ao transporte de enfermos que não apresentam risco de vida e são utilizados para remoção simples e de caráter eletivo.

1.4.2. A ambulância de transporte poderá ser utilizada em casos de alta ou internações hospitalares, atendimentos domiciliares e para realização de procedimentos ambulatoriais na Rede de Atenção à Saúde.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E EMBASAMENTO LEGAL:

2.1 Manter a qualidade do atendimento na rede pública de saúde do município de Ananindeua, proporcionando os profissionais a realizar suas atividades de atendimento emergenciais e técnica em condições melhores de tempo.

2.2 A contratação será fundamentada nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

2.3 Será adotado o regime de **menor preço por item**. Justifica-se ainda que, para melhor transparência em cumprimento a Lei Complementar numero 101 de 04 de maio de 2000, e 131, de 27 de maio de 2009, relativo a Responsabilidade Fiscal e Transparência das Despesa,

Receitas e peças de Planejamento, PPA, LDO e LOA, o ajuste proveniente desta contratação deverá ser publicado no site do Município e cadastrado junto ao TCM PA.

3. DAS CARACTERISTICAS DA CONTRATADA:

3.1 – A Contratada deverá ser empresa do ramo do objeto o que será comprovado através do Contrato Social ou documento de constituição equivalente, e ainda, quando for o caso, por atestados de capacidade técnica.

3.2 - A Contratada deverá atender à exigência da Lei 8.666/93 quanto à habilitação jurídica, econômica e fiscal.

3.3 - A Contratada deverá comprovar ainda que não consta em seus quadros menor em trabalho irregular, ou seja, fora das condições previstas na Constituição Federal e leis específicas.

3.4 - A Contratada em todo o tempo de contratação, deverá comprovar sua regularidade fiscal, principalmente quanto ao sistema de regularidade social (INSS e FGTS).

3.5 - A Contratada deverá comprovar, através de declarações ou outro documento justificável, que não está impedida de contratar com a Administração Pública.

3.6 - Não será admitida a contratação de empresas que estejam sob processo de falência ou que não atenda as disposições contidas na Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e deste Termo de Referencias.

4. DA ENTREGA, QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1 – A empresa deverá entregar o veículo no Núcleo Central as Secretaria Municipal de Saúde situado na Rodovia BR 316, Km 08, Rua Luiz Cavalcante, nº 411, centro – Ananindeua – Pará, CEP 67.030.133, de segunda à sexta feira no horário de 8:00 as 18:00 horas.

4.2 – O objeto desta contratação deverá constar em nota fiscal que será apresentada pelo funcionário da contratada, devidamente identificado, em horário comercial no local acima citado.

4.3 - As viaturas serão do tipo ambulância **A**, conforme **discriminadas abaixo**, podendo haver substituição em razão de novas aquisições, reparo, locação ou a critério dos Serviços de Transporte da Contratante, durante a vigência do prazo contratual.

	Descrição do Objeto	Unid.	Quantidade
	Veiculo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín de 4.740 mm; Comp. min do salão de atendimento de 2.500 mm; Al. Int. min. do salão de atend. 1540 mm; diesel; equipado com todos os equip. De série nao especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, devera possuir 2 tomadas p/ 12v (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. Min. De 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. De atend. Deve ser 2 tipos: Natural e Artificial – deverá ser feita por no min. 4 luminárias, instalada no teto, com diâmetro min. De 150 mm, em base	Unid.	01

V
E
I
C
U
L
O
T
I
P
O
A

estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. Deverá com holofote tipo farol articulado reg. Manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq... Min. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @ 13,8 Vcc, min.de 3 tons distintos, sist... de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no min. 100 dB @ 13,8 Vcc;Sist. Fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no min. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidades diferentes, equipado com válvula pré regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxometro, umidificador p/ 02 aspirador tipo venturi c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resf/aquec.. O compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist.. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ as condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. Paciente, devera ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist.. de Ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com min. De 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no min. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para a frente; c/ pés dobráveis, sist.. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de

	equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal.		
V E I C U L O T I P O A	Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex.); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín = 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Cond., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Cond. e ventilação nos termos do item 5.12	Unid.	05

	<p>da NBR 14. 561.Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Cond. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr..Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruces e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.</p>		
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal, fatura ou recibo devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua ou por Servidor designado.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, na forma da lei, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

7. DISPOSIÇÃO FINAL

7.1 A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, devidamente designado em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993

7.2 A gestão do contrato caberá ao Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua, que designará por meio de Portaria o seu fiscal para o acompanhamento dos trabalhos;

7.3 A contratada indicará um representante para soluções de problemas que passam surgir durante a vigência o contrato;

7.4 O contrato a ser firmado terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos limitados a sessenta meses, em caso de comprovada obtenção de preços e condições mais vantajosas para a contratada, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Luciana Maria Dias Garcez Sousa
Coordenadora da Urgência e Emergência

Sâmia Cristine Rabêlo Borges
Diretoria Técnica